



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 3339 /2022

Araucária, 05 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor

CELSONICÁCIO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.496, de 05 agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.496/2022**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária e contábil da Secretaria Municipal de Educação referente à restituição efetiva de recursos financeiros ao Estado do Paraná, no valor de R\$ 862,11 (oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos) de saldo do Convênio nº 51/2018 firmado com a FUNDEPAR, o qual proporcionou a realização da reforma de Escola Municipal Papa Paulo VI.

Informamos ainda que o crédito adicional especial por anulação de dotação dentro da mesma ação, não produz qualquer alteração no Plano Plurianual (PPA) ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI

233.850.819-04
08/08/2022 16:40:45

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.496, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 862,11 (oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 862,11 (oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2070	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4432930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 862,11
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 862,11		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2070	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 862,11
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 862,11		





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.496/2022 - pág. 2/2

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de agosto de 2022.



Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI

233.850.819-04
08/08/2022 16:41:06

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2022 16:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp62f166d92add4>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI: 23385081904 - (233.850.819-04) EM 08/08/2022 16:41

